



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA O2 AMBIENTAL LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Sr. **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, portador da Matrícula Funcional nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 520, de 3 de março de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O2 AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.993.675/0001-06, sediado no Setor SCIA Quadra 12 CONJ 01 Lote 01 Parte C, Zona Industrial Guará, CEP: 71.250-410, em Brasília-DF, neste ato representado por **FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, **sócia administradora**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101596/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 11/2023 em 3,45080%, nos termos da cláusula sexta do Contrato originário.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 12 (meses), a partir de 03 de agosto de 2024 até 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.609,10** (três mil seiscentos e nove reais e dez centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 43.309,25** (quarenta e três mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

1	Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, orgânicos e indiferenciados, gerados nas dependências da CGU ou em outro endereço que o órgão possa vir a ter sua sede ou unidades em funcionamento, em Brasília-DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada com a disponibilidade de 3 (três) contêineres para disposição dos resíduos Capacidade de 1.000 (mil) litros - Contêiner em PEAD (polietileno de alta densidade), resistente a agentes químicos e atmosféricos, estabilizado perante a ação de raios UV, dotados de tampa, rodízios e dispositivos de acoplamento compatível ao sistema de basculamento dos veículos condutores, devendo atender às normas ABNT.	2470-8	Tonelada	3	36	R\$ 1.203,03	R\$ 3.609,10	R\$ 43.309,25
---	--	--------	----------	---	----	-----------------	-----------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 370003/00001
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 235388
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39
- V - Plano Interno: 20.22.00
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000013

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE	FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	O2 AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, **Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 17/07/2024, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 18/07/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA ALMEIDA MAGALHÃES**, **Testemunha**, em 18/07/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3290974 e o código CRC EBE672F9

